



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 304/2026**

Maringá, 11 de junho de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se já foram realizados pela Secretaria competente os estudos técnicos visando a alteração da Lei Municipal n. 10.263/2016, especialmente quanto aos critérios para instalação de postos revendedores de combustíveis, destacando se os referidos estudos observaram a viabilidade da instalação de postos revendedores de combustíveis em lotes que não sejam necessariamente de esquina, desde que atendam integralmente às exigências de segurança, circulação de veículos, acessibilidade, prevenção ambiental e demais normas técnicas aplicáveis, bem como admitindo-se excepcionalmente lotes de até 1.000 m², mediante apresentação de estudo técnico que comprove a viabilidade operacional, ambiental e de segurança do empreendimento.

Registra-se que a Lei Municipal n. 10.263/2016 estabelece, em seu item 3.2, os seguintes requisitos:

- a) Somente poderão ser instalados em terrenos de esquina, com exceção dos postos localizados nos contornos e acessos rodoviários;
- b) A área do lote deve ser maior ou igual a 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados).

Contudo, observa-se que tais exigências podem limitar a implantação de novos empreendimentos em áreas urbanas consolidadas, especialmente em regiões onde os lotes foram constituídos há décadas, antes da atual legislação urbanística.

Atenciosamente, Vereador Cristian Maia Maninho.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 11/06/2026, às 09:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0460852** e o código CRC **46BA5AC6**.